



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 30
Do Processo nº 2015-0.200.066-7

Em 18 /12/15


LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2015-0.200.066-7
INTERESSADO: VINICIUS PALACE LUZ
LOCAL: João Antônio de Oliveira, nº 544 - apto 06 -Bl. 3
SQL: 028.037.0152-9 (em área maior)
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

HISTÓRICO: Consulta da SP-MO quanto à aplicabilidade do item 10.11 da Lei nº 11.228/92, em Comunicação para instalação de coberturas retráteis em áreas externas de unidades residenciais de um condomínio.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/136/2015

A CEUSO, em sua 585ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 26 a 28, deliberou, por maioria de votos, considerando ainda as questões de segurança dos usuários e que se trata de elemento desmontável, que a cobertura retrátil é passível de aceitação desde que observadas as dimensões máximas de passagem coberta, estabelecidas na tabela 10.12 da Lei nº 11.228/92 combinado com item 10.1.2 do Decreto nº 32.329/92, sem fechamento lateral ou frontal.

Acompanham os processos: 2015-0.198.657-7, 2015-0.198.699-2, 2015-0.198.703-4, 2015-0.198.706-9, 2015-0.199.643-2, 2015-0.200.897-8, 2015-0.200.911-7.

18 / dezembro /2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello.

ABSTENÇÃO: Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/824/15/lgm